



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1274/19 – GP

Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019.

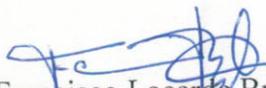
Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 449/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 449/2019, de autoria do Nobre Vereador Luiz Queiroga, encaminhado pelo Ofício nº 1086/2019-GP, de 4 de dezembro de 2019, dessa Casa de Leis, informamos que conforme manifestação da Secretaria Municipal da Administração, anexa, o plano de carreira dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo está incluso nos estudos dos Planos de Carreiras dos servidores do Município, o qual não foi concluído.

Outrossim, destacamos que não há previsão para o término dos estudos e encaminhamento dos projetos para a Câmara Municipal, visto que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe ao administrador público a obrigação de observar os limites de gastos com pessoal, sujeitando-se a sérias conseqüências se não observar estes.

Atenciosamente,


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0002/2020**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 13/01/2020 09:10



Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

SAOH / CKS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 449/2019

Autoria: Vereador Luiz Queiroga

Os gestores vem se esforçando para regularizar as carreiras dos servidores de forma a atender às reivindicações de cada Grupo Ocupacional.

Há de se considerar também a Emenda Constitucional nº 103/2019, a qual exige que os Municípios adequem as alíquotas das contribuições do segurado e do ente federativo, bem como o déficit fundo financeiro dos servidores, no caso concreto, o Município. Está tramitando na Câmara Municipal o PL que altera as alíquotas do fundo patronal e dos servidores dos Fundos Previdenciário e Financeiro e tal proposta, se aprovada entrará em vigor em 90 dias causando um impacto financeiro no orçamento do Município.

Ainda, está vigente o Decreto nº 27.604 de 18 de outubro de 2019, sobre contenção de despesas, que também não permite qualquer aumento de gastos com pessoal.

Tais ações causam impacto orçamentário e financeiro considerável, o que impede atender qualquer reivindicação de revisão de Planos de Carreira no momento.

No ano de 2020, estaremos abertos a novas discussões e estudos como forma de melhor atender às categorias.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2019


Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria
Municipal da Administração

//jpm

Observação: Inciso V, art. 18, Lei nº 3.971 de 17 de abril de 2012:

Fica vedada: “a inserção de informações no verso dos requerimentos, folhas de informação ou nos anexos do processo administrativo”.